



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 570, de 26 de fevereiro de 2010.

*"Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências"*

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública situada no Bairro Riacho das Pedras, que se inicia na esquina com a Rua Capitão Gomes, na altura do número 403 e termina na mesma Rua Capitão Gomes, na altura do início da estrada que liga Cipotânea a Alto Rio Doce, passa a denominar-se Rua Francisco Bernardes Dias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 26 de fevereiro de 2010.

  
**LUIZ MOREIRA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**